



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 648

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Jacarezinho a seguinte Lei:

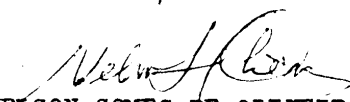
SÚMULA: Altera a Lei Municipal Nº 619, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano aos ex-Combatentes da Segunda Guerra Mundial.

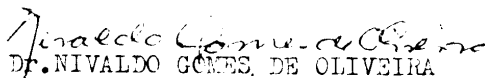
ARTIGO 1º - O item I da alínea "a", do Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 619, de 18 de agosto de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - O diploma da Medalha de Campanha ou Certificado de ter servido no Teatro de Operações da Itália ou em Unidade ou Escalão Fixo, para o componente da Força Expedicionária Brasileira".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 20 de Setembro de 1976


Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
em 25 / 09 / 76